



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º: CLJF-019/83

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

ARQUIVÉ-SE
UBÁ, 10/06/83

Ubá, 10 de junho de 1983.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Senhor Presidente:

Alvarenga 1.º
Assistente
10/06/83

APROVADO POR: Unanimidade
em 2ª e 3ª votações
Em 10/06/83
Presidente da Câmara

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/83 - DISPÕE REAJUSTE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Os vereadores, abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, considerando o abaixo citado, são de parecer favorável pela aprovação da referida Resolução, excetuando a data que a mesma deva retroagir:

1) A mesma, está de acordo com a Lei Complementar nº 25 de 02/07/75, com modificações da Lei Complementar nº 38 de 13/11/79.

2) O orçamento municipal de 1983, Lei 1.549/82, prevê em seu artigo 4º na Parte de Funções do Governo, o valor suficiente para fazer face a despesa total do corrente ano.

3) O balanço, referente ao exercício de 1982, da Prefeitura Municipal de Ubá, foi publicado em 19/03/83 no Minas Gerais. O valor das receitas orçamentárias, constante do mesmo, é que serviu de base para o cálculo da remuneração dos vereadores e do sr. Presidente da Câmara, constantes da referida Resolução.

4) As informações solicitadas, ao sr. Prefeito Municipal, através do Ofício 135/83, foram atendidas através da Comunicação GP-339/83, de 25/05/83, em poder da Secretaria.

Assim sendo, somos de parecer favorável pela aprovação da referida Resolução 01/83, excetuando a data em que a mesma deva retroagir, que conforme determinação da circular 02/83, do IMAM-Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios, é 01/02/83 e não 01/01/83.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

*Substituto
Norton Fagundes Reis*

Afonso Ligório Campos Mendes

*Substituto Juiz de
M. L. M. L.*

William Fernandes Cabral